

LEI Nº 2.342/2008 – DE 06 DE AGOSTO DE 2.008

Denomina ruas e travessas no Loteamento São Francisco, pertencente ao quadro urbano do Distrito de São Francisco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam denominadas ruas e travessas no Loteamento São Francisco, pertencente ao quadro urbano do distrito de São Francisco, município de Chopinzinho, da seguinte forma:

- Rua 1 – Rua Faustino José Ribeiro.
- Rua 2 – Rua Manoel Pires de Lima.
- Travessa 1 – Travessa Gervásio Dutra.
- Travessa 2 – Travessa Francisco Luiz Daron.
- Travessa 3 – Travessa Geraldo Kurpel.
- Travessa 4 – Travessa Miguel Vicente Duarte.
- Travessa 5 – Travessa Ângelo Ferrarini.
- Travessa 6 – Travessa Valentina dos Santos Kurpel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE AGOSTO DE 2008.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 06 de agosto de 2008

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete